



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.823 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.998-

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
PALMITAL, E ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder subvenção à Associação dos Universitários de Palmital, durante os meses de outubro a novembro de 1.998, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada mês.

Artigo 2º- Fica aberto no orçamento Programa do Município de Palmital um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo:

02 - Executivo

10 - Deptº de Educação - Ensino

08.44.207.2 Ensino de 3º Grau

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo;

02 - Executivo

06 - Deptº de Promoção Social

15.81.486.2.010000 - Setor de Assistência Social

4120 - Equip. Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

Artigo 4º- Fica incluído na Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 1.998, a subvenção a que se refere o artigo 1º.

Artigo 5º - A prestação de contas da presente subvenção, será entregue a Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, no máximo 30 dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de outubro de 1.998.


JOSE ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de outubro de 1.998.


JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-